



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.652

BELEM

TERÇA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 1951

PORTARIA N. 49 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Dr. Antônio Ferreira Celso, Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Diretoria Geral daquele Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Amarílio Rodrigues da Cunha do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do Município de João Coelho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA S/N DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Rômulo Vinícius Bussons Santiago para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia no Município de João Coelho, na vaga de Amarílio Rodrigues da Cunha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Dr. Antônio Ramos Júnior para exercer a função de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear a bacharela Léda Horta de Sousa Moita para exercer, em substituição, o cargo de Curador de Acidentes do Trabalho — padrão N, do Quadro Único, durante o impedimento do titular, Dr. Francisco Lamartine Nogueira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear o Dr. Raimundo Avertano Barreto da Rocha para exercer, efetivamente, o cargo de Médico Psiquiatra Judicial — padrão T, do Quadro Único, lotado no Fórum.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Walber Esteves de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor do Interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na comarca de Conceição do Araguaia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 2 do andante que nomeou o bacharel Afonso de Lígório Bouth Cavallero para exercer, em substituição, o cargo de Curador de Acidentes do Trabalho — padrão N, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Dr. Francisco Lamartine Nogueira.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO SEN. S.M. — Fone. 2264

Agência:
RUA JOAO ALFREDO N. 63 — Fone. 4261
Diretor — CARLOS VITOR PEREIRA
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Belem:		Página, por 1 vez ..	300,00
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Numero avulso	1,00	Repetição	120,00
Numero atrasada, por ano	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de colunas:	
Anual	450,00	Por vez	6,00
Semestral	225,00		
Anual Exterior	380,00		

EXPEDIENTES

As repartições públicas devem redigir a matéria destinada a publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressaltadas por quem o redigiu.

Na organização do expediente destinada a publicação, as repartições públicas deverão obedecer invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1706, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contri-

buida na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4261, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões referentes a matéria para publicação deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pag.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o Ato de 5 do corrente, que nomeou Mário Quiroz do Rosário para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião do 1.º Ofício da sede da Comarca de Bragança, vago com o falecimento do respectivo titular, Raimundo Antônio da Silva Nascimento.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Lopo do Amazonas Alvarez da Silva Castro para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Raimundo Martins Viaria de Membro da Comissão Estadual de Preços do Município de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Flávio de Carvalho Maroja para exercer, em comissão, o cargo de Delegado auxiliar — padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o 2.º Tenente reformado da Marinha José Gomes da Cruz para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão L, do Quadro Único, lotado no Comissariado de Polícia de Icoaraci, vago com a exoneração de Homero Francisco Paschoal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS 49 e s/n, de 10 e 12 de fevereiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 10 e 12 de fevereiro de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 12 de fevereiro de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 12 de fevereiro de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE — Decretos de 12 de fevereiro de 1951

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO — Decretos de 10 e 13 de fevereiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral

EDITAIS

ANÚNCIOS

SEÇÃO II

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — 3.ª Conferência da 1.ª Câmara Criminal, realizada no dia 19 de janeiro de 1951

FORUM — Expediente dos dias 3 a 10 de março de 1950

EDITAIS

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Jurisprudência

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Raimundo Martins Viana do cargo, em comissão, de Delegado auxiliar — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Homero Francisco Paschoal do cargo, em comissão, de Comissário — padrão L, do Quadro Único, lotado no Comissariado de Polícia de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Cecília Veloso Pampolha para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Emilia Botelho da Cunha, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, do Grupo Escolar "José Bonifácio" para o Grupo Escolar "Professora Anésia".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Farias Pinto, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, do Grupo Escolar "Plácido Cardoso" para o Grupo Escolar "José Bonifácio".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Cassilda Farias Pinto, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, do Grupo Escolar "Professora Anésia" para o Grupo Escolar "José Bonifácio".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 26 de outubro do ano findo que aposentou, nos termos do art. 191, da Constituição Federal, a normalista Mariana Sarmanho no cargo de Orientadora do ensino da Capital — padrão H, do Quadro Único, percebendo, nessa situação, os proventos de cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 5.750,00) anuais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Mariana Sarmanho, ocupante do cargo de Orientadora do ensino da Ca-

pital — padrão H, do Quadro Único, seis (6) meses de licença, a contar de 28 de agosto do ano findo a 23 de fevereiro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Lucival Lage Lobato do cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Celso Cunha da Gama Malcher para exercer o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
Aldebaro Klautau
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar o Dr. Trivelino Guapindaia do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

Aldebaro Klautau

Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Raimundo Martins Viana para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de expediente — padrão T, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Cadastro Rural, durante o impedimento do titular Augusto Belchior de Araújo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

Aldebaro Klautau

Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 24/10/950

Ofícios:

N. 331-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 1710, de Melquiades Franco Costa — licença especial) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 803, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 640, de Antônio Martins Gaspar, escrivão, lotado na Colônia do Prata — efetividade) — De acôrdo. Ao S. P., para os devidos fins.

—N. 805, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1133, de Maria D'Oliveira Pantoja, professora no Grupo Escolar "Justo Chermont" — prorrogação de licença) — Ao S. P., para o expediente de licenciamento.

—N. 3375, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1708, de Maria da Conceição Gonçalves da Silva, professora em Mosqueiro — licença-saúde) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3376, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1709, de Lucimar Trindade Rodrigues, servente, com exercício no grupo escolar de Icoaraci — alteração de nome) — Ao Serviço do Pessoal.

—N. 3382, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo a proposta de nomeação de Olizete Gaia Viégas, para o cargo de professora em Mosqueiro) — Ao Serviço do Pessoal.

—N. 473, da Assistência Judiciária do Cível, em Belém (Publicação de editais de citação, sendo interessados, Luiza da Silva, Ana Lal Nascimento e Raimunda Ferreira da Silva) — A IMPRENSA OFICIAL.

—N. 3378, do Departamento de Educação e Cultura (Bolsas de estudo do Conselho Britânico) — Ao D. E. C., para dar publicidade.

—N. 1040, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1456, de Joana Pinheiro da Silva, professora em Alenquer — licença-saúde) — Ao D. E. C., para que a interessada apresente novo

requisitos indispensáveis à concessão do que requer.

—N. 621, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1521, de Simão Miguel Abraão, Tabelião e escrivão de Nova Timboteua — efetividade) — Ao Dr. Procurador Geral do Estado, para exame e parecer.

Em 25/10/950

Petições:

1711 — Maria do Carmo da Costa Rocha, professora em Ananindeua (Pedido de exoneração) — Ao Serviço do Pessoal.

1712 — Manoel Pinto Guimarães de Vasconcelos — Ao D. F., para dizer.

Ofícios:

N. 607, do Departamento de Agricultura — Arquite-se.

—N. 694, do Matadouro do Maguari (Pedido de material) — Ao D. F.

—N. 3379, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1167, de Antônio Navegantes Rosa, proprietário da casa onde funciona a escola isolada de Itapepucú, em Ananindeua, requer pagamento de aluguel) — Ao D. F., para opinar.

—N. 1044, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1606, de Ana Martins Maria, atendente — licença-saúde) — Ao Serviço do Pessoal.

—N. 711, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1640, de Teresa Medeiros de Athayde Matta — licença-saúde) — Ao S. P., para o ato de licença, por 60 dias, depois do que deve a interessada submeter-se a exame de saúde para prorrogação de licença, se fôr o caso.

—N. 812, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1651, da Irmã Irinéa do Menino Jesus de Paiva, professora em Conceição do Araguaia — licença-saúde) — Sim. Ao S. P.

—N. 813, do Serviço

do Pessoal (Capeando a petição n. 1660, de Nortemires de Miranda Carapajós, professora em Capane-ma — licença-saúde) — Ao S. P., para o ato, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica.

—N. 814, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1656, de Dulcinea Pereira Cardoso, professora, com exercício no Grupo Escolar "Desembargador "Augusto Olímpio" — licença-saúde) — De acôrdo. Ao S. P.

—N. 816, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1690, de Miriam Rossy Miranda, professora, com exercício na escola da Condor — licença-saúde) — Sim. Ao Serviço do Pessoal.

—N. 815, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1680, de Felciana Barroso Péres Duarte, professora em Currallinho — licença-saúde) — Conceda-se 45 (quarenta e cinco) dias de licença na forma do laudo médico.

—N. 762, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício da Associação Comercial do Pará, taxa adicional de 1% sobre o total da arrecadação do imposto de vendas e consignações) — Ao Dr. Procurador Geral do Estado, para exame e parecer.

—N. 496, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas em Salinópolis, sendo requerente Venutiniano Anselmo Almeida) — Ao Coletor de Salinópolis, para exame e parecer.

—N. 1045, do Departamento Estadual de Saúde — Arquite-se.

—N. 1038, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (Pedido de pagamento) — Ao D. F.

—N. 168, da Loteria do Estado do Pará (Remetendo o balancete referente ao movimento financeiro do mês de setembro p. p.) — Ao D. F.

—N. 3412, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1719, de Maria de Na-

zará Romano, professora, em Irituia — licença-saúde) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3413, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1720, de Osmarina Alves da Hora, professora no Grupo Escolar "Justo Chermont" — licença-saúde) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3414, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1721, de Cecília Sousa Martins, professora em Oriximiná — licença-reposo) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3415, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1722, de Maria Celina de Castro e Antunes, professora no Grupo Escolar "José Veríssimo" — licença para tratar de pessoa da família) — Ao S. P., para dizer.

—N. 618, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1413, de Zilda Deolinda Cardoso Guimarães, professora em Vizeu — licença-saúde) — Conceda-se a licença por 30 dias, na forma do que consta do laudo de exame.

—N. 820, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1664, de Francisca de Oliveira Blanco, professora em Curuçá — licença-reposo) — Sim. Ao S. P.

—N. 821, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1659, de Coleta Maria Monteiro Pimentel, professora em João Coelho — licença-reposo) — Sim. Ao S. P.

—DA-SC-SOR|17945|05158, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Pedido de remessa do DIÁRIO OFICIAL) — A IMPRENSA OFICIAL, para dizer, com a possível brevidade.

—N. 169, da Loteria do Estado do Pará (Anexo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 10.000,00, a 23 do corrente) — Acusar.

—N. 1282, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando o ofício n. 356, do Comando Geral da Polícia Militar, referente ao destacamento para garimpo em Conceição do Araguaia) — Arquite-se.

—N. 542, da Prefeitura Municipal de Belém — Arquite-se.

—N. 3418, do Departamento de Educação e Cultura — Ao Diretor de Expediente da S. G. E.

—N. 3437, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1728, de Mário Tavares Bastos, porteiro-protocollista, servindo no Grupo Escolar "Professora Anésia" — prorrogação de licença) — Ao S. P., para dizer.

—N. 1054, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1533, de Luciano Martins de Castro, assistente judiciário auxiliar — licença-saúde) — Oficie-se à Procuradoria Geral do Estado, solicitando providências no sentido de que o requerente seja submetido a exame de saúde no D. E. S.

—N. 373-50-A, da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, Conselho de Segurança Nacional, Rio — Ao Diretor de Expediente da S. G. E., para dizer.

—N. 1053, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1374, de Maria do Carmo Pinheiro Facury, professora em Anhangá — licença - saúde) — Arquite-se.

—N. 1051, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1267, e uma radiografia da Santa Casa de Misericórdia de Artur Pires Teixeira, contabilista, lotado na R. R.) — Diga o D. E. S. se foi o interessado notificado a comparecer ao Departamento.

Em 26/10/950

Petições :

1723 — Antônio Lourenço Marques, ex-arrendatário do Posto de Serviço "Esso" (Pedido de pagamento) — Ao Dr. Chefe de Polícia, para dizer.

1724 — Braz Belo, residente em Óbidos (Dispensa de pagamento de imposto) — Ao D. F., para dizer.

Ofícios :

328, da Estrada de Ferro de Bragança (Remessa de contas para efeito de pagamento) — Ao D. F.

—N. 29, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 1729, de Aguinaldo de Deus Antunes Cardoso, 2.º sargento—solicitando concessão de medalha) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 462, do Tribunal de Justiça do Estado (Anexo cópia autêntica do mandado de segurança requerido por Geórgia Barata Magalhães Costa) —

Ao S. P., para os devidos fins.

—N. 960, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1725, de José Maria Nascimento, oficial administrativo, lotado na R. R. licença para tratar de interesses particulares) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3421, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1726, de Lídia Madalena Nunes Lopes, professora, com exercício nas escolas reunidas Des "Artur Porto" — alteração de nome) — Ao S. P.

—N. 3434, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1727, de Alcinda Ramôa Fernandes, professora no Grupo Escolar "Ruy Barbosa" — licença-saúde) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3435, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo proposta de nomeação de Izabel Mota Martins, para o cargo de professora no Grupo Escolar "José Veríssimo) — Ao Serviço do Pessoal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do plenário,

RESOLVE :

nomear o Doutor Osvaldo Melo para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão V, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, vago com a exoneração de Durval Ataíde.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

Efraim R. Bentes

Humberto Vasconcelos

Armando Di

PORTARIA N. 1

O Sr. Durval Ataíde, Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Ao deixar, nesta data, as funções de Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa, vem, pela presente portaria, agradecer a eficiente e operosa colaboração prestada por todos os funcionários desta Casa durante o tempo que esteve à frente da Diretoria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 12 de fevereiro de 1951.

Durval Ataíde

Diretor da Secretaria

**DEPARTAMENTO DE
OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pelo Major Mário Fernandes Imbiriba, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém, — e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Una, medindo aproximadamente, 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, na Cachoeira do Palhão, sendo o limite do lado de cima 900 metros acima do primeiro salto e os do lado de baixo, 5.700 metros do referido ponto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de janeiro de 1951. — Pelo oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(25|1; 11 e 25|2|951)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. George Aires Borges, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Belém, 11º termo, 11º Município — Ananindeua — e 24º Distrito

as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem da "Estrada de Ferro de Bragança", entre os quilômetros 8 e 9, medindo 347 metros de frente por 1.158 metros de fundos, terras que ficam localizadas do lado esquerdo, como quem sóbe, a mencionada Estrada, confinando de ambos os lados, com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ananindeua.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de janeiro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(26|1; 12 e 27|2|951)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Manoel Alves Saturnino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20ª Comarca — Óbidos — 51.º Termo, 51º Município—Faro, e 132º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pela frente, com o rio Nhamundá; pelo lado de baixo com terras de Raimundo Aquino da Silva; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros de José Alves Saturnino; e, pelos fundos, com o lago Bom Jardim, medindo 500 metros de frente, pouco mais ou menos, por 1.500 metros de fundos. A referida sorte de terras, chamar-se-á "São

EDITAIS

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Faro.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de janeiro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELÉM**

Aforamento de terras

Euclides Comarú, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêem notícia, que havendo Carlos Henrique Ferreira Ramos, brasileiro, casado, marítimo, residente nesta cidade à Avenida Senador Lemos n. 774, requerido por aforamento o ter-

reno situado na quadra: — Avenida Senador Lemos para onde faz frente e Vila Izabel, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Coronel Luiz Bentes de onde dista 54m,30 e Rua Magno de Araújo, limita-se à direita 778 a esquerda 772; medindo de frente . . . 6m,53 por 46m,75, linha oposta a frente 8m,25 área 345m2,48,24.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1951. — (a) Euclides Comarú, secretário geral.

ANÚNCIOS

EMPRESA SOARES S/A

Na conformidade do que dispõe a letra a) do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1939, acham-se à disposição de nossos acionistas no escritório de nossa sede social, nas horas regulamentares de nosso expediente, os documentos exigidos na forma da lei.

Belém - Pará, 10 de fevereiro de 1950. — H. Hananaka e Cândido Juca, Diretores.

(Dia 13|2|51)

**INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S. A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas do expediente, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 178, os documentos de que trata o art. 99 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1951.

Indústrias Martins Jorge S. A.

José M. Sá Ribeiro

(13, 14 e 16 — Cr\$ 240,00)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1951

NUM. 3.238

3.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 19 de janeiro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos desenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta Cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Raul Braga, Mauricio Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. Lourenço Paiva, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporus"

Capital — Recorrente, o Sr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, Luiz Gonzaga da Costa — Ao Desembargador Raul Braga.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrida, Maria dos Prazeres Madeira — Ao Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, Feliciano Bentes — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, João de Deus do Lago — Ao De-

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

sem bargador Antonino Melo.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrida, Filomena Gonzenza de Souza — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

Apelação crime

Capital — Apelante, João Ferreira da Conceição; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Antonino Melo.

PASSAGENS

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporus"

Vigia Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Pereira Lima — O Desembargador Mauricio Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso de "habeas corpus"

Chaves — Recorrente, Carlos Alberto Marques de Oliveira; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — O Desembargador Mauricio Pinto, pediu julgamento.

Recurso "ex-officio" de "Habeas-corporus"

Santarém — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Alcebiades Rodrigues dos Santos — Idem, idem.

Apelação crime Santarém — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Pedro Joaquim de Lins, vulgo "Pedro Chofer" — O Desembargador Mauricio Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporus"

Monte Alegre — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da comarca; recorridos, Virgílio Silvério Bezerra e outros — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Recurso crime

Muaná — Recorrente, a Justiça Pública; recorrido, Curcino Silva — O Desembargador Inácio Guilhon mandou dar vista ao Dr. Procurador geral do Estado.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporus"

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Manoel Ferreira Lima — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

Recurso crime

Capital — Recorrente, a Justiça Pública; recorrido, Humberto Pinheiro Vasconcelos — Idem, idem.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporus"

Monte Alegre — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito

to da Comarca; recorrido, Lourival Mafra — O Desembargador Sílvio Pélico pediu julgamento.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Recurso crime

Capital — Recorrente, a Justiça Pública; recorrido, Humberto Pinheiro de Vasconcelos — Ao Desembargador Antonino Melo.

JULGAMENTO

Recurso de "habeas-corporus"

Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrido, o Doutor Juiz de Direito da Comarca; relator, o Senhor Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento, contra o voto do Sr. Desembargador Sílvio Pélico; votando com restrição os Srs. Desembargadores Mauricio Pinto e Antonino Melo que davam, em parte, previamente, para denegar a ordem, corrigindo assim a sentença do Dr. juiz "a quo", que julgou prejudicado o pedido. Tendo sido designado para lavrar o Acórdão o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11 horas, mandando eu Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1950

Juiz de direito da 1.ª vara Sousa Moita

Juiz — Dr. Inacio de Sousa Motta

No requerimento de Maria de Suosa Mendes — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

—Idem, de Ezildia Xavier Falcão Martins e outros — D. A. Digam os Drs. Proc. Fiscal e órgão do M. Público.

No ofício de n. 144, do Imposto de Renda. Junte-se os autos.

Escrivão Leão:

Inventário de Damilton de Assis Carneiro. Deferiu o pedido de fls. 15v.

—Idem. No requerimento de Josefina Pinho Rosado — **Conclusos.**

Escrivão Lima:

Inventário de Miguel Elias Mourão—Ao cálculo.

—Idem, de José Feliciano Monteiro — Em declarações finais.

—Idem, de Alberto Freire Autran — Mandando juntar aos autos a precatória vinda, devidamente cumprida, do Rio de Janeiro.

—Carta precatória vinda de Florianópolis — Ao Contador.

—Inventário de Abelard Silva—Vista aos avaliadores e ao Dr. Proc. Fiscal.

Escrivão Odon:

Prestação de contas: Requerente, Dr. Franco Martires; requerido, Wilson Borges de Almeida — Indeferiu o pedido de fls. 16

—Arrolamento de Fernando Tavares Ribeiro da Silva — Ao cálculo.

—No requerimento de Raimunda Mamedida de Oliveira — Sim, mediante recibo.

—Inventário de Antônio Queiroz Ramos — Digam os interessados.

—Idem, de Maria Esperança Pires Machado — Mandou proceder ao balanço do estabelecimento comercial de que fazia parte inventariada.

—Inventário de Ana Xavier Palmeirim — Em avaliação.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—Idem, de Amélia Balbina da Costa Palha — Ao Dr. Proc. Fiscal.

—No requerimento de Algelia de Sousa da Silva — **Conclusos.**

—Inventário de Simplicio de Oliveira Santos— À partilha, no dia 10 do corrente, às 10 horas.

—Inventário de Francisco Borges Lourinho — Em auto de partilha.

—Idem, de João José Vaz — Ao Dr. C. de Órfãos para requerer o que fôr de direito.

Escrivão Maia:

Inventário de Maria Rita Tavares Barbosa — Em declarações finais.

—No requerimento de Otávio Augusto de Macedo — **Conclusos.**

—Inventário de Manoel Batista da Silva — Vista aos interessados.

—Idem, de José Torres Corrêa de Almeida — Vista aos interessados.

Escrivã Sarmento:

Ação executiva: A., Anita Leite; R., Antônio Virgínio Aguiar — Renovem-se as diligências para o dia 10 do corrente, às 11 horas.

—Ainda pelo referido magistrado, no exercício parcial da 5.ª vara, foi despachado o seguinte expediente:

—No requerimento de Herundina da Silva Oliveira — D. A. **Conclusos.**

—Idem, de Helena Gomes — D. A. **Conclusos.**

Escrivão Odon:

Investigação de paternidade: A., Antônio de Almeida Fernandes; R., Carmen Mendes Quintela—Ao titular da vara que reassumiu suas funções.

Juiz de direito da 2.ª vara Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

No requerimento de Salvador Couto & Cia. — Julgou prescrita a ação.

—Idem, de Carmencita Ferreira — Deferido.

Escrivão Maia:

Ação ordinária: A., Carmencita Ferreira R., R. Pires Guerreiro & Cia. e outros — Devolveu a cartório

Escrivão Romano:

Mandado de segurança: Impetrante, Sociedade Anônima Instituto Terapeutica "Laboforma" — Mandou notificar o Diretor da Recebedoria de Rendas e citar o Sr. Desembargador Proc. Geral do Estado.

—Ação executiva movida pela Prefeitura contra Boanerges Ferreira Gracio. — Em publicação de edital com o prazo de 30 dias.

—Idem, pela Fazenda Nacional contra a Viação Americana — Designou o dia 8 de junho às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Leão:

Ação executiva movida por Salim Jereissati & Cia. Ltda. contra Mário S. Moura — Devolveu a cartório.

Escrivã Sarmento:

Despejo: A., Antônio Pedro Delgado; R., Lazaro Jaralavski — Vista ao autor, em 24 horas.

—No requerimento de M. B. Hirs & Cia. — **Conclusos.**

—Despejo: A., Dr. Leão de Carmo Alvarez de Castro; R., Maria C. Silva — Designou o dia 22 de junho deste ano, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Pépes:

Despejo: A., Elias Masud Ruffeil; R., Edite Santos — Idem, idem, 15 de junho, às 10 horas.

—Despejo: A., A. J. F. Ramos & Filho; R., E. Almeida — Designou o dia 23 do corrente, às 11 horas, para a vistoria.

Escrivão Noronha da Mota Executivo movido pela Fazenda Municipal contra Assad Elias Scaff—Reconsiderou, em parte, os despachos agravados para renovar a ordem de expedição dos mandados de levantamento das penhoras e considerou legais os recursos de agravo.

—No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Mandou dar ciência ao exequente.

—Justificação, para fins de direito: Requerente, Arlete Borges Dourado—Jul-

gou por sentença, procedente, a justificação produzida, mandando entregar os autos à justificante, observadas as formalidades legais devidas.

Diretoria do Forum Diretor — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

Retificações: Requerente, Maria Marina Pinto Cavalcante — Julgou procedente o pedido.

—No requerimento de Arquimedes Gonçalves Pereira — Vista ao Dr. C. de Menores.

Juiz de Direito da 3ª vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Nomeando Obdulia Lisboa Ralha — inventariante dos bens ficados por falecimento de Antônio Luiz Ralha.

—No requerimento de José Rodrigues Lara Miguez — Deferiu, designando o dia 7 do corrente, às 9,30 horas para a apresentação dos livros indicados.

—Idem, de Odorico Rocha—D. e A. Como requer.

—Idem, de Matilde Garcia Carvalho — Deferio.

Escrivã Sarmento:

No requerimento do Dr. Salvador de Borborema — Como requer, por mais 15 dias improrrogáveis.

—Idem, de Imeri Soares Bulcão — Sim.

Escrivão Leão:

Arrolamento de Judite Bruna Ferreira d'Oliveira — Em termo de adjudicação.

—No requerimento de J. I. Silva & Cia. — Como requer.

—Concordata preventiva: Requerente, Mário Lopes Sampaio & Cia. — Nomeou comissário o credor J. D. Paiva.

Escrivão Pépes:

Inventário de Catarina Salacupe de Miranda e outro — À conta.

—No requerimento de Antônio Ferreira Borges Sobrinho — **Conclusos.**

—Arresto: Requerentes, Teixeira & Cia.; requerido, José Teixeira de Sousa — Em publicação de edital de citação com o prazo de 20 dias.

—Caução: Impugnante, Ricardo Vaneta e sua mulher; impugnado, Luiza Comarú Amaral — Mandou lavrar termo de caução.

—Cominatória: A., Luiza Comarú Amaral; R., Conceição Péres Vaneta — Arbitrou no máximo os honorários, do Dr. Cláudio Chaves e designou o dia 13 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Inventário de Carlos Antônio Bortalho e outro — Vista aos interessados.

Escrivão Maia:
Inventário de Aluizio Pimenta de Magalhães—Em declarações finais.

Escrivão Lobato:
Testamento de Lourenço Marques Trindade — A registro.

—Idem, de Clara Lidia de Sena Lameira — Vista aos interessados.

—Idem, de Jorge Jacob Abdon — À conta.

—Idem, de Francisco Maria de Pinho — À conta.

—Idem, de Eruce Duarte Ribas — A registro.

—Foi apresentado pelo Dr. Aldebaro Klautau — o testamento com que faleceu Francisca Góes e Silva, tendo o M. Juiz mandado seja cumprido o determinado pelo art. 525 do C. P. Civil.

Juiz de Direito da 4ª Vara ac. pelo titular da 1.ª

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

No requerimento da Cia. Segurança Industrial — Conclusos.

—Idem, de Aristóteles Sales — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

—Idem, de Osvaldina Freitas Vieira — Indeferido.

—Idem, de Maria das Dôres Espírito Santo — Indeferido.

—Mandando fazer os registros pedidos por Claudomira Pantoja, Rainero Anísio de Sousa, Pedro Marques André, José Laurentino da Silva, Tiago Vidal Galvão, Doleres da Silva Gomes, Simão Sousa, Raimundo Miranda Duar-

te, Nahor Cardoso Monte-verde, Benedito Monteiro, Cândida Bezerra da Silva, João Bandeira da Costa, Jovino Alcebiades da Gama, Maria Lourdes Santos Oliveira, Deusarina Silva Ferreira, Maria José de Lima, Jorge Heleno de Oliveira, Cesarina Mendes de Almeida, Francisca da Silva Sousa, Luzia Almeida da Silva, Raimunda da Cruz Braga, Cristino Procópio de Sousa, Manoel Trajano Vinagre Trancoso, Maria José Rodrigues, Manoel José Rodrigues e Edite Nogueira Santos.

Juiz de Direito da 5.ª vara, ac. pelo Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Guiomar Santos da Silva — D. e A. Como requer.

—Alvará: Requerente, Francisco Amate — Deferiu.

—Reassumiu, nesta data suas funções, o titular da referida vara — Dr. Alvaro Pantoja Pimentel.

Pretoria do Cível Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Odorico Rocha — D. A. Cite-se

—Idem, de Etelinda de Jesús Soares Coutinho — D. e A. Cite-se.

Escrivão Sarmiento:
Embargos de obra nova:

A., Maria Matilde da Silva; R., Manoel Raimundo de Albuquerque — Mandou que o réu indique novo perito e impoz a multa de ... Cr\$ 200,00 ao Dr. Amintas de Lemos Junior.

Escrivão Maia:
Despejo: A., Santa Casa de Misericórdia; R., Salim Jorge Erero — Indeferiu o pedido de absolvição de instância e mandou que os litigantes requeiram, no prazo de 3 dias, as provas que desejam produzir.

Escrivão Leão:
Ação executiva: A., Maria Benedita Gouveia e outros; R., A. J. Machado — À conta.

—Arrolamento de Anado Ribeiro Botelho e sua mulher — Vista aos interessados.

—Idem, de Dinair Ferreira dos Santos — À conta

—No requerimento de Eli Raimunda Miranda — Conclusos.

—Ação executiva: A., Raimundo Herculano do Carmo Ramos; R., Honorino Pereira de Oliveira — Prossiga-se.

—Arrolamento de Antônio Joaquim da Costa — Devolveu a cartório.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1950

Juiz de Direito da 2.ª vara Juiz — Dr. SÍLVIO PELICO DE ARAUJO REGO

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra Cantídio Moreira dos Santos e Braz Daur.

—Idem, pela Prefeitura contra Irmãos Lima & Ferreira.

—Idem, pelo I. dos Empregados em Transportes e Cargas contra Francisco Matos de Oliveira, Irineu Argueles, José Coelho de Sousa e Pedro de Sousa Marinho.

—Nos requerimentos de Rosa da Cunha Gonçalves, Aventino Teixeira da Silva, Morisse Davi Fadul, Lourival da Costa Azevedo Diogenes Ferreira de Lemos e Romão Amoedo Junior — D. A. Como requer, com o prazo de 10 dias.

Escrivão Romano:
Notificação: Requerente, Mário da Silveira Pamplona; requerido, o Banco do Brasil S. A. — Vista ao Dr. Proc. da República.

—Idem, por Carlos da Silveira Pamplona contra o mesmo Banco — Idêntico despacho.

—Idem, por Raimundo da Silveira Pamplona contra o mesmo Banco — Idêntico despacho.

—No requerimento de Langman & Greiber — Conclusos.

Escrivão Leão:
No requerimento de Luiz Manoel Veiga — Conclusos.

Escrivã Sarmiento:
No requerimento de Zulmira de Sousa Marinho Simas — Conclusos.

—Inventário de Jovelina Brito da Cruz Pinheiro — Ao Contad.

Diretoria do Forum
Diretor — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAUJO REGO
Retificações: Requerente, Arquimedes Gonçalves Pereira — Deferiu.

Juiz de Direito da 3.ª vara Juiz — Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Leão:
Arrolamento de Judite Bruna Ferreira d'Oliveira — À conta.

—Ação executiva: A., Empresa Francisco Marques Ribeiro, Ltda.; RR., Luiz Machado & Cia. — Mandou remeter ao escrivão da primeira penhora.

Escrivão Sarmiento:
Ação ordinária: A., Fernando Alves Simões; R., Artur Trindade — Designou o dia 10, às 10 horas, para continuação da audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Lobato:
Testamento de Agostinho Panzuti — Vista aos interessados.

—Inventário de Joana Rodrigues dos Santos — Em avaliação.

Escrivão Pépes:
Cominatória: A., Domingos Coimbra; R., Gumerindo Freire — Julgou procedente o pedido do autor, em parte.

—No requerimento de Antônio Magno Pais Junior — Vista aos interessados.

—Manutenção de posse: AA., Antônio Ferreira Borges Sobrinho e outros; RR., João Viriato de França e outros — Recebeu a apelação, nos efeitos regulares.

—Ação executiva: A., Fazenda Uberaba, Ltda.; RR., Raimundo Augusto Lobato e outros — Em avaliação.

Juiz de Direito da 5ª Vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Casamento de Adão Flores Macêdo e Maria da Conceição Marques — Julgou-os habilitados.

—Idem, de Oscarino Malcher dos Santos e Dionara de Oliveira Alcantara — Idêntico despacho.

—No requerimento de João Maciel de Lima e Raimunda Fernandina Gaia

Maciel — Mandou intimá-los para comparecerem pessoalmente.

— Idem, de Paula do Nascimento Sousa — D. A. Cite-se, em forma legal.

— Idem, de José Siqueira Figueiredo — Vista ao Dr. C. de Órfãos.

Escrivão Pépes:
Investigação de paternidade: A., Elinor Oliveira; R., Alda de Jesús Beirão — Em especificação de provas.

— Alimentos: A., Olga Maia Lobato; R., Raimundo Augusto Lobato — A Instância Superior.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES
No requerimento de A. Mesquita — D. e A. Cite-se.

Escrivão Sarmento:
No requerimento de Lourival Murisse — Junte-se aos autos.

Escrivão Leão:
Arrolamento de Antônio Joaquim da Costa — Julgou por sentença a adjudicação.

— No requerimento de Antônio Sousa — Conclusos.

— Idem, de Serafim Araújo & Cia. — Conclusos.

Escrivão Pépes:
Despejo: A., Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A.; R., Antônio Pereira — À conta.

— Despejo: A., Carlos Silva & Cia. — Mandou que os litigantes requeiram no prazo de 3 dias as provas que desejam produzir.

— Despejo: A., Antônio Joaquim Pacheco; R., Raimundo Nonato de Oliveira — À conta.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1950

Juízo de Direito da 2.^a Vara

Juíz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra a Santa Casa de Misericórdia e Luiz Pires da Costa.

Escrivão Noronha da Mota:

Ação ordinária: A., José da Silveira Pamplona; R.,

Banco do Brasil S. A. e o Dr. Proc. da República — Determinou a expedição de carta precatória.

— Idem, por Fernando Epaminondas Dias Teixeira contra o Banco do Brasil S. A. a Cooperativa e o Dr. Proc. da República — Vista à Cooperativa.

— Alvará: Requerente, Antônio Alves do Nascimento — Deferiu.

Escrivão Leão:
Ação ordinária: A., Dr. Alvaro Nascimento; R., Bertino Nobre de Miranda — Julgou procedente a ação e codenou o réu no pagamento de Cr\$ 7.000,00

— No requerimento de Raimunda Noronha Sales — Junte-se aos autos.

Escrivão Romano:
Ação executiva: A., Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Pará; RR., o Estado do Pará e Cia. de Eletricidade Paranaense, Ltda. — Nomeou curador aos ausentes o Dr. W. Quintalinha Bibas.

Escrivão Maia:
Divisão: requerentes, Dr. Alvaro Camelier e sua mulher; requeridos, Carlos Francisco Camelier e Robert Camelier — Homologou a divisão.

Diretoria do Forum
Diretor — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO
Extinção de usufruto: requerentes, Burle & Torrinhãs, Ltda. — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Virgínio Pacifico da Conceição — Como requer.

Juízo de Direito da 3.^a vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Lobato:
Inventário de Carlos Augusto Alves de Sousa — Julgou o cálculo.

— Idem, de José Chagas de Oliveira — Idêntico despacho.

— Idem, de Raimunda Oliveira Pinto — Ao cálculo.

— Testamento de Francisco de Góes e Silva — Vista aos interessados.

— Idem, de Camilo Gomes da Silva — Mandou expedir a certidão.

— Idem, de Tereza

Bas de Araújo — Mandou seja cumprido o art. 525 do C. P. Civil.

Escrivão Pépes:
Inventário de Carlos Antônio Borralho e outro — Ao cálculo.

— Cominatória: AA., Antônio Duarte & Irmão; R., Maria Benedita Bentes — Julgou procedente a ação.

Juízo de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Maria de Lourdes Cavalcante da Silva — Mandou officiar na forma pedida.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Escrivão Leão:
Despejo: A., Antônio Sousa; R., Eloi M. Miler — À conta.

Escrivão Pépes:
Arrolamento de Manoela Rosa Cardoso — Ao cálculo.

Escrivão Maia:
Arrolamento de Joaquim Rufino Ferreira e sua mulher — Mandou tomar por termo a ratificação.

Escrivã Sarmento:
Exibição de documento; requerente, Elpidio Xavier de Sousa; requerida, Nair Santos da Silva — Mandou tomar por termo o recurso.

— Despejo: A., Ana Block da Costa Léo; R., Pedro F. Mendes — Indeferiu o pedido feito.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1950

Juízo de Direito da 1.^a vara

Juíz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Iracema do Prado Borges e outra — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

— Nomeando Antônia Carvalho de Oliveira, tutora da menor Cecília Carvalho Nogueira.

Escrivã Sarmento:
Inventário de Neide de Sousa Magalhães — Em avaliação.

— Idem, de Zuleide Gomes da Costa — Ao cálculo.

— No requerimento de Mário Platinha e outro — Sim.

— Idem, de Albino Pereira Lima — Conclusos.

— No ofício do Banco Ultramarino — Junte-se, com ciência dos interessados.

Escrivão Odon:
Inventário de Raimundo Francisco Nascimento — A partilha, às 10 horas do dia 15 do corrente, intimados os interessados.

— Idem, de Francisca Monte de Sousa — Mandou officiar ao Banco.

— Idem, de Alcides Acácio de Campos Passos — Ao Dr. C. de Órfãos.

— Idem, de José Dias de Oliveira — Deferiu o pedido de fls. 49.

— Idem, de Augênio dos Santos Tavares — Mandou fazer a citação por edital com o prazo de 30 dias.

— Idem, de Amélia Balbina da Costa Palha — Em auto de partilha.

— Idem, de Manoel Joaquim Mendes — Nomeou curador especial o Dr. Egídio Sales.

— Idem, de Irene Favacho de Lima — Em declarações finais.

— Arrolamento de Maurício Fernandes — Idêntico despacho.

— No requerimento de Carlos Gomes de Araújo — Digam os interessados.

Escrivão Lima:
Inventário de Francisca Manfredo de Almeida — Nomeou curador especial o Dr. Almir Trindade.

— Idem, de José Feliciano Monteiro — Vista aos interessados.

— Idem, de Sebastião Soares de Andrade — Conclusos.

— Idem, de Dulcinéa Lima Penelva — Como requer.

— Idem, de Edgar Ferreira da Silva — Sim.

— Idem, de Abelard Silva — Deferiu o pedido feito.

— Idem, de Belarmina Pacifica Calandrini do Espírito Santo Borges — Digam os interessados.

Escrivão Pépes:
Falência de A. Ferreira Lopes & Cia. — Ao síndi-

co para proceder ao pagamento do devido.

Juizo de Direito da 2ª Vara
Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAUJO REGO

No requerimento de A. Peres & Cia. — D. e A. Como requerem.

—Nos pedidos de reajustamento pecuaristas, formulados por Fernando Dias Teixeira, Raimundo Silveira Pamplona, Carlos Silveira Pamplona e Mário Silveira Pamplona — Mandando expedir precatórias para avaliação dos imóveis.

Escrivão Pépes :

Despejo : A., Sirena de Castro Azevedo Ribeiro; R., Nass José Prince — Designou o dia 23 de junho deste ano, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Romano :

Inventário de Vesceláu da Bohemia Sampaio — Mandou sejam vendidos em hasta pública os bens inventariados.

Escrivã Sarmento :

Concordata preventiva : requerente, Langman & Greiber — Mandou cumprir o despacho de fls. 25 v.

—Ação executiva : A., M. B. Hirs & Cia.; RR., Francisco de Castro Ribeiro & Cia. e Lamarão & Cia. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 66, mantendo o de fls. 65.

Directoria do Fórum

Director — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAUJO REGO

No requerimento de Gregório Daibes — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Idem, de Teófilo Nascimento da Luz — Idêntico despacho.

—Idem, de Maria da Glória Rocha — Idêntico despacho.

Juizo de direito da 3ª vara

Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento do Dr. Orlando Fonseca — D. e A. Como requer.

—Mandando cumprir o determinado no art. 1.º do Dec. n. 765, de 14 de julho de 1949, nos requeri-

mentos apresentados por Mário Rodrigues dos Santos, Edgar Furtado, Vitória Pereira de Sousa, Osvaldo Ferreira Chaves e Vicente Alves de Oliveira

—No requerimento de Bernardina Andrade—Depois de autêntica e a rogo, volte, querendo.

—Idem, de Perpetua Gonçalves Pantoja — Complete a assinatura do último nome e volte, querendo.

—Mandando fazer os registros pedidos por Sinfrônio Nunes Pereira, Raimundo da Costa Bacelar, Fortunato Batista da Silva, Augusto José de Almeida Filho, Celina Sousa Maciel e Antônia Sousa Santos.

Escrivão Pépes :

No requerimento de Domingos Coimbra — Conclusos.

—Idem, de Cândido Pereira da Costa — Vista aos interessados.

Escrivão Leão :

Ação executiva : A., Banco Moreira Gomes S.A.; RR., Mário Lopes Sampaio e sua mulher — À conta.

—Excussão de penhor : A., Banco Moreira Gomes S.A.; RR., Maria Lopes Sampaio & Cia. — À conta.

—Ação executiva : A. Laboratório Silva Araújo Russel & Cia.; R., V. G. de Sousa & Cia. — Autorizou o pagamento das despesas feitas para venda em hasta pública.

Escrivão Lobato :

No requerimento de Vicente Gregório de Lima — Vista aos interessados.

—Inventário de João José Antão Pereira de Sousa — Em avaliação.

—Idem, de Maria Tiburcina Portela Ferreira — Mandou expedir o alvará pedido.

—Idem, de Quitéria de Lira Castro — À conta.

—Testamento de Clara Lídia de Sena Lameora — A registro.

—Idem, de Antônio e José Vega Lopez — Cumpra-se o disposto no art. 528 do C. P. Civil.

—Idem, de Jorge Jacob Abdon — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 5ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de José Hermes de Moraes Cardoso Pereira e outros — Vista ao Dr. Curador Geral.

—Idem, de Joana da Costa Campelo Miranda — D. e A. Conclusos.

—Idem, de Jovina Melo Menezes Castro — D. A. e paga a taxa judiciária, que arbitro no mínimo, conclusos.

—Idem, de Iracema Onofre dos Santos — Mandou expedir o competente alvará.

—Idem, de Maria José de Barros — Vista ao Dr. C. Geral.

Assistência Judiciária

Alvará : requerente, Floripes Corrêa — Deferiu.

—Investigação de paternidade : A., Odaléa Inglis Carneiro — Designou o dia 15 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira — Idem, idem, dia 14, às 10 horas.

—Casamento de Artur Teixeira com Adair Cunha Fernandes — Julgou-os habilitados.

—Idem, de Alvaro Antônio Pires e Alcina de Araújo Baía — Idêntico despacho.

—Idem, de Francisco Almeida e Raimunda de Jesús — Idêntico despacho.

Escrivão Leão :

Desquite litigioso : A., José Caetano Pereira; R., Antônia Faustina de Sousa Pereira — Mandou cumprir o despacho de fls. 21, designando o dia 13 do corrente, às 10 horas.

—Casamento de Mário Santos de Oliveira e Cleides de Holanda-Oliveira — Em justificação.

—No requerimento de Adalberto Ferreira da Silva — Sim, deixando traslado.

—No ofício da Delegacia Fiscal — Conclusos.

—Alvará : requerente, José Siqueira Figueiredo — Deferiu.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Azulai & Tobelem — D. e A. Cite-se.

Escrivão Maia :

Imissão de posse : A., Sofia Carvalho de Oliveira; R., Maria Rosa de Macedo — Julgou procedente a ação.

—No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Conclusos.

—Idem, de Produtos Vitória, Ltda. — Conclusos.

Escrivão Leão :

Consignação : A., Serafim Araújo & Cia.; RR., Custódio Serafim Araújo Ferreira Diago e sua mulher — Deferiu o pedido de fls. 36.

—Ação executiva : A., Raimundo Herculano do Carmo Ramos; R., Honorino Pereira de Oliveira — Publiquem-se os editais de praça pelo prazo de 10 dias.

Escrivão Pépes :

Alvará : requerente, Encida da Costa e Silva — Em avaliação.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MARÇO DE 1950

Juizo de Direito da 1ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Escrivão Lima :

Inventário de Humberto Tavares de Almeida Coutinho — Deferiu o pedido de fls. 28, lavrando-se novo termo de declarações.

Escrivão Leão :

Arrolamento de Firmina Pinho Godinho — Deferiu o pedido de fls. 29.

—Cominatória : A., Voltairina Cisne. — Absolveu o réu da instância.

Juizo de Direito da 2ª vara

Juiz — Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAUJO REGO

Mandando fazer os registros pedidos por Fernando Sousa Freitas, Alice Duarte de Lima, Elita Duarte de Lima, José Santos Pinto, Elizabete Saraiva, Pedro Sinfrônio da Paixão e Raimundo Silva da Costa.

—No requerimento de R. T. Ferreira & Cia. — D. e A. Como pedem.

—Idem de Paisano, Alfredo & Cia: — D. e A. Como requerem.

Escrivão Maia:

Inventário de John Gordon Hill — Deferiu o pedido do Dr. Curador de Ausentes.

Escrivão Leão:

Ação ordinária: A., Cesar Figueiredo de Oliveira. R., Luiz Manoel Veiga — Vista ao autor.

—No requerimento do Dr. Paulo Itaguaí — Como requer.

Escrivã Sarmiento:

Ação executiva: A., Vicente João Miralha. R., Antônio Souto Cabral — Ao Contador.

Diretoria do Forum

Diretor—Dr. SÍLVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

No requerimento de Nicolau Tolentino — Vista ao Dr. Curador.

—Idem de Venina de Oliveira Dias — Idêntico despacho.

—Cancelamento de ônus hipotecário: Requerente, Emiliania Sarmiento Ferreira — Deferiu.

Juizo de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADÉ MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Inventário de Emília Aurora Friães Martins — Vista à Fazenda.

—Ação executiva: A., Heráclito de Almeida Cavalcante — Ao autor.

Escrivão Pépes:

Cominatória: A., Domingos Coimbra. R., Gumercindo Freire — Conheceu dos embargos para dizer que a tubulação a ser feita é pela esquerda do terreno dos réus.

—No requerimento de Luiza Comarú Amaral — Como requer.

—Idem da Sociedade Anônima Henrique Suresas — Conclusos.

—Arrolamento de Benito Espinheiro Gomes — A partilha, no dia 15 do corrente, às 10 horas.

Escrivã Sarmiento:

Ordinária: A., Dalila Drago Teixeira. RR., Bernardino, Jordão, Filhos & Cia. — Em especificação de provas.

—Consignação: AA., João Esteves da Silva

outro. RR., Marciano Antônio Beirão e outros — Mandou seja cumprido o venerando acórdão.

Juizo de Direito da 4.^a vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA (Acumulando)

Indeferindo os pedidos de registros feitos por Pedro Malaquias Pais Barreto, Maria Pinheiro de Brito e Raimundo Aquino Costa.

—Mandando fazer os registros pedidos por Mário Sousa Franco, Raimundo Esteves Cardoso, Raimundo Ferreira de Jesús, Oliesa Leal Gomes, Tereza Vidigal Dias, Caetano Moraes, Solferina Neves de Almeida, Gaspar Baltazar dos Santos, Clara Maria de Sousa Prestes, Almerindo de Lima Gálvão, João Orlando da Silva, Aladim Barros Pereira, Raimundo Nonato Campos, Raimunda Trindade, Hermínia Baía Falcão, Irene Gomes Chaves, Maria Pinheiro Dias, José Carlos de Sousa, Raimundo Moraes de Sousa, João Batista da Conceição, Osvaldo Ramos, Aedmar Ribeiro, Gabriela Arcângela de Melo, Alcindo Silva, Raimunda de Moraes Gomes, Francisco Corbiniano Cabral, Esmerinda Maciel Cipriano, Odete Amador Coutinho de Moraes, Raimundo Cristo da Silva, Raimundo Moraes Gomes, Benedito Moraes Gomes e Maria do Carmo Neves.

Juizo de Direito da 5.^a vara
Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Neusa Freitas e Silva — Vista ao M. Público.

—Idem de Francisco Cavalcante da Gama—Requerida em forma legal.

—Idem de Maria de Jesús Salame Melo—Mandou notificar o réu para conciliação, designando o sr. escrivão o dia, às 9 horas, na sala de audiências, onde deverão comparecer as partes, pessoalmente.

—Investigação: A., Júlia da Graça Duarte.—Em audiência de instrução e

—Idem por Martinha Vidal — Idem, dia 14. às 10 horas.

—Depoimento “ad perpetuam rei memoriam” — Requerente, Manuei Siqueira — Mandou entregar os autos ao requerente, com as cautelas devidas.

—Inventário negativo: Requerente, Felisbela Ferreira Pinto — Homologou por sentença.

—Idem por Maria Pérola da Silva Vale — Idêntica decisão.

—Desquite litigioso: Requerente, Francisco Simão Coelho. Requerida, Itala Mendes Coelho — Mandou officiar na forma pedida.

—Alvará: Requerente, Maria de Lourdes Coelho de Moura — Mandou juntar o processo requerido por Francisca Diva de Andrade Soares.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Antero Corrêa & Cia. — D. e A. Cite-se.

Escrivão Pépes:
No requerimento de S. C. Barbosa — Conclusos.

—Idem de Josefa Alves Nascimento — Como requer.

—Idem de Manoel Rodrigues da Silva — Conclusos.

—Idem de Guiomar Serra Freire — Conclusos.

Escrivã Sarmiento:
Ordinária: A., Jucundino Ferreira Puget. R. M. E. Levi & Cia. — Designou o dia 17, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Ação executiva: A., Produtos Vitória, Ltda. R., Domingos Campos. — Em avaliação do bem penhorado.

Idem ordinária: A., M. Zeque & Cia. R., Lourival Murisset — Designou o dia 16, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

—Idem executiva: A., Ferreira & Lemos. R., Vieira & Aguiar — Deferiu o requerimento pelo Depositário Público.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1950

Juizo de Direito da 1.^a vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — D. A. Cite-se.

—Idem de Custódia de Oliveira Gomes Coelho — D. A. Cite-se.

—Idem de Laura Moura Damas — D. A. Cite-se.

—Idem de Teófilo de Almeida—D. A. Sim, prestando as declarações legais.

—Idem de Naptali Pardo de Méra—Idêntico despacho.

—Idem do Banco do Pará S. A. — D. A. Cite-se.

—No ofício 2150, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado — Agradecer.

—Idem do Imposto de Renda — Junte-se.

Assistência Judiciária
Arrolamento de Iris Malcher Costa — Vista aos interessados.

—Idem de Francisco Pereira dos Santos — Em avaliação.

—Idem de Esmeralda Reis Luglime — Julgou a partilha.

Escrivão Pépes:
Inventário de Luiz de Castro Moura — Em avaliação.

—Ação executiva: A., Carlos Corrêa de Sousa. R., Mário de Sousa Valente — Mandou renovar as diligências para o dia 17 do corrente, às 11 horas.

—No requerimento de Francisco Baleixo Fernandes — Sim, mediante recibo.

Escrivão Leão:
No requerimento de Geo E. Pell — Sim, expedindo-se edital com o prazo de 30 dias.

Escrivã Sarmiento:
Ação executiva: A., Farmotécnica Ltda. R., Adriano de Bragança & Cia. Limitada — Mandou renovar as diligências para o dia 16 às 11 horas.

—No requerimento de Lourival Baía — Sim, indicando o interessado novo perito.

—Ação ordinária: A., Abílio Tavares & Cia.. R. Ana Sousa da Silva — Em especificação de provas.

Escrivão Lima:

Carta precatória vinda de Santarém — Junte-se aos autos, com ciência dos interessados.

—Tutela da menor Sebastiana Barroso Levi — Deferiu.

—Extinção de usufruto: Requerentes, Ezildia Xavier Falcão Martins e outros — Ao cálculo.

—Tutela das menores Tereza e Joana Olímpia Oliveira — Concedeu a autorização pedida, depositando-se no Banco do Brasil o que fôr recebido em nome dos menores.

—Tutela do menor Fernando Almeida — Concedeu a exoneração pedida.

—Inventário de Alberto Freire Autran — Em declarações finais.

—Idem de Miguel Elias Mourão — Vista aos interessados.

—No memorandum recebido do Banco do Brasil — Junte-se aos autos.

—No requerimento de João do Nascimento Grelo & Cia. — Conclusos.

—Idem de Leonília Pena de Oliveira — Conclusos.

—No officio de n. 197 do Imposto de Renda — Junte-se.

Escrivão Odon:
Interdição de Maria Cecim Calache — A conta.

—No officio recebido do Banco do Brasil S. A. — Mandou responder.

—No requerimento de João Pires de Araújo — Sim.

—Idem de Manuel da Silva Marques de Sousa — Conclusos.

—Inventário de Raimundo Ramos de Sousa e sua mulher — Deferiu o pedido de fls. 79.

—Embargos de terceiro senhor e possuidor — Embargantes, Antônio Maria da Silva Fidalgo e outros — Julgou procedentes os embargos.

—Inventário de Francisco Borges Lourinho — A conta.

—Tutela das menores Antonieta e Eglantina — Deferiu o pedido de fls. 3.

—Inventário de Maria Conceição Pedro e seu marido — Em auto de partilha.

—Idem de Ana Xavier Palmeirim — Em declarações finais.

—Idem de João José Vaz — Mandou proceder na forma do parecer do Dr. Curador.

—Idem de Simplicio de Oliveira Santos — Vista aos interessados.

—Idem de Antônio Luiz Reis — Vista aos interessados.

—Arrolamento de Fernando Tavares Ribeiro da Silva — Vista aos interessados.

Juizo de Direito da 2.^a vara
Juiz — Dr. SILVIO PELICO DE ARAÚJO REGO

No requerimento de Maria Rute dos Santos Menezes — D. e A. Conclusos.

—Idem de João de Oliveira Pantoja e sua mulher — D. e A. Como requerem.

—No officio de n. 36, da Recebedoria de Rendas — Junte-se aos autos.

—No requerimento da Sociedade Anônima Terapêuticos Reunidos "Laborfarma" — Como requer.

Escrivão Leão:
No requerimento de Assad Elias José Scaff — Conclusos.

Escrivã Sarmento:
Despejo: A., Antônio Pedro Delgado. R., Lázaro Jaralavsky — Vista ao réu.

—No requerimento de Leão do Carmo Alvarez de Castro — Como requer.

Escrivão Maia:
Inventário de Pedro Paulo Pinto de Almeida — Julgou a adjudicação.

Escrivão Pépes:
Ação ordinária: A., Eduardo d'Oliveira. R., Valdomiro de Assis Segura — Como requer.

—No requerimento da Escrivã Sarmento — Conclusos.

Diretoria do Forum
Diretor — Dr. SILVIO PELICO DE ARAÚJO REGO
Retificações: Requerente, Minervina Silva — Julgou procedente o pedido.

—Idem por Venina de Oliveira Dias — Idêntica decisão.

—Idem por Maria da Glória Rocha — Idêntica decisão.

—Idem por Gregório Dabies — Idêntica decisão.

—Idem por Teófilo Nascimento da Luz — Idêntica decisão.

—Idem pelo Dr. Samuel Gabai — Idêntica decisão.

—Idem pelo Sr. Anunciação Ferreira de Cristo e sua esposa — Vista ao Dr. C. de Menores.

Juizo de Direito da 3.^a vara
Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Valdemar da Silva Nobre — Conclusos.

—Idem de Maria Augusta Fernandes — Conclusos.

Escrivão Leão:
Carta de ordem vinda de Ananindeua — Mandou juntar aos autos e dar ciência aos interessados.

Escrivão Maia:
Ação executiva: A., Luiz da Rocha Leonardo. R., Raimundo Damasceno — Mandou cumprir o despacho de fls. 10 v.

—Inventário de Aluizio Pimenta de Magalhães — Vista aos interessados.

Escrivão Pépes:
Impugnação feita pelo Sr. Ricardo Vaneta e sua mulher — A conta.

—Ação executiva: A., Sociedade Anônima Henrique Surruas. R., Jorge Bechara — Deferiu o pedido de fls. 74.

Escrivão Lobato:
Inventário de José Chagas de Oliveira — Deferiu o pedido feito.

—Idem de Josefina Miranda — Julgou a partilha.

—No requerimento de Mário da Costa — Vista aos interessados.

Juizo de Direito da 4.^a vara ac. pelo titular da 1.^a
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Mandando fazer os registros pedidos pelo Dr. Sinval Coutinho, Maria da Conceição, Valdelina Nequeira Sousa, Maria Pires

de Paula, José Maria da Costa, Edite Lucas de Sousa, Otacília de Paula Coelho, Raimunda Tavares Leal e José Valente Trancoso.

—Indeferindo os pedidos de registros de Satiro Pereira Pamplona e Osvaldo Magno dos Santos.

—Acidente do trabalho, de que foi vítima Bernardino Alves da Silva — Ao Dr. Curador.

—Idem Manoel Nascimento — Mandou proceder na forma do parecer do Dr. Curador.

—Arrolamento de Francisca Maria da Conceição — Em auto de arrolamento e partilha, às 10 horas do dia 15 do corrente.

Juizo de Direito da 5.^a vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No officio n. 96, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do E. T. de Justiça — Mandou recolher o mandado expedido, ordenando a suspensão do cumprimento do mesmo.

Escrivão Maia:
Ação ordinária: A., Otávio Augusto de Macedo, R., Leopoldina Furtado de Sousa — A Instância Superior.

—No requerimento de Jovita, Ivete e Carlos Alberto Cirilo Ramos — Conclusos.

Escrivão Odon:
Investigação: A., Antônio de Almeida Fernandes. R., Carmen Mendes Quintela e seus filhos — Rejeitou os embargos, pela sua manifesta improcedência.
—Casamento de Ramiro Otávio Branco Pamplona com Maria de Lourdes Martins — Julgou habilitados.

—Idem de José Emi e Isabel Bastos Sampaio — Idêntico despacho.

—Idem, de Antônio Leal da Silva e Emília Duarte — Idêntico despacho.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Escrivão Maia:
Arrolamento de Joaquim

Rufino Ferreira e sua mulher — A conta.

Escrivão **Leão**:
Arrolamento de Amado Ribeiro Botelho e sua mulher — Ao cálculo.

Escrivão **Pépes**:

Ação ordinária: A., S. C. Barbosa. R., Didi Dias Elinger — Ao Contador.
—No requerimento de

Felipe Saúma — Sim, em termos.

—Ação ordinária: A., Osmarina Augusta da Mota. R., Lourival Augusto Ribeiro Bessa e sua

mulher — Em especificação de provas.

—Despejo: A., Henrique Amoedo Costa—Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5.^a vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia 12 de fevereiro próximo entrará no gozo das férias regulamentares a que tem direito e que lhe foram concedidas pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de janeiro de 1951. — O Juiz de Direito — (a) **Alvaro Pantoja**.

(10, 11 e 12/2/51—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Osvaldo Pojucan Tavares, pretor do cível e comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 12 de fevereiro próximo, entrarei no gozo das férias regulamentares a que tem direito e relativas ao ano de 1950 p. passado, as quais foram concedidas pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de janeiro de 1951. — O Pretor do Cível — (a) **Osvaldo Pojucan Tavares**.

(Dias 10 e 11 e 12/2/51 — Cr\$ 40,00)

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Damião Nunes e a senhorinha Esterlita de Miranda Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Ferreira Pena, 29, filho legítimo de Argemiro da Costa Nunes e de dona Joanna Evangelhista Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanin, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Vileta, 894, filha legítima de Manoel Timotheo Ferreira e de dona Júlia de Miranda Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(13 e 20 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Lazaro da Conceição Quadros e a senhorinha Maria da Glória dos Santos Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 440, filho legítimo de Raymundo Quadros e de dona Maria da Conceição das Chagas

Ela é também, solteira, natural do Pará, Marapanin, comerciaro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Março Vila Moreira, 3, filha legítima de Fausto Astrogildo Duarte e de dona Ernestina dos Santos Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(13 e 20 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Cardoso da Silva e a senhorinha Venina dos Santos Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Pariquis n. 159, filho de Otacilio Lourenço Cardoso e de Dona Rosa Cardoso da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Pariquis n. 159, filha de Crispiniano Ferreira do Nascimento e de Dona Maria Gregória Santos Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em

devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(6 e 13/2/51 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Jorge dos Santos e a senhorinha Maria Izabel Lopes de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Loriga, comerciaro, residente à Av. Independência n. 276, filho legítimo de Albano Santos Luiz e de dona Maria do Carmo Mendes Jorge.

Ela é também solteira, natural de Portugal, prendas domésticas, residente à Av. Alcindo Cacela n. 626, filha legítima de Emílio João de Brito e de dona Deolinda Lopes de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(Dias 6 e 13 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1951

NUM. 1.248

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.353

Proc. 212-51

Consulta (20.^a Zona—Santarém). Consultante, o Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

I — Consulta da 20.^a Zona, Santarém.

Objeto. Telegrama do Dr. Aluizio da Silva Leal, juiz de direito da vigesima zona eleitoral.

Texto do telegrama: "Urgente. Presidente Triregelei Belém-Pará. Intermédio Raido Jornal Relampago tive noticia ato desse Tribunal designando minha pessoa para presidir renovação quadrassima nona seção esta zona dia vinte oito pt. Consulto vossência sobre seguintes pontos: quem deve selar urnas para renovação nesta zona?; segundo: se devo remeter urnas para esse Triregelei pelo Correio; terceiro: se posso ordenar expedição 2.^a via título eleitor extraviado após eleições e pertencentes listão sessão anulada sujeita renovação pt Solicito resposta urgente nesta exiguidade tempo. Saudações. (a) Aluizio da Silva Leal, juiz eleitoral vigesima zona Santarém.

II — A. e distribuida a consulta relatado este feito pelo relator designado, foi por este relatada a mesma consulta perante a maioria deste Tribunal, presente a sessão a qual decidiu depois da matéria discutida em plenário, assim julgar a consulta referida:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em plenário, responder ao Dr. Juiz Eleitoral da 20.^a Zona Eleitoral de Santarém, nos seguintes termos: Ao primeiro ponto: As urnas para o pleito suplementar foram remetidas por este Tribunal devidamente seladas; ao segundo ponto: Sim, por via postal com as cautelas legais e devida urgência, logo após ao término da votação para apuração neste Tribunal; e ao terceiro e último ponto: A solução desse item 3.^o, está clara no artigo 37, § 3.^o do Código Eleitoral em vigor.

Registe-se e publique-se.

Belém, 26 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva. Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.354

Proc. 227-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Juvenal Ramos de Moraes, inscrito na 13.^a zona, Bragança.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.355

Proc. 158-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Olímpio Tavares Lopes e Maria Rosa de Carvalho Lopes, da 10.^a Zona (Muaná), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 20.^a Zona (Santarém).

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar as inscrições dos eleitores Olímpio Tavares Lopes e Maria Rosa de Carvalho Lopes, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 10.^a zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.356

Proc. 207-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Raimundo Pacheco da Cruz, Agostinho Gomes da Poça e Izabel Negrão Ferreira, inscritos na 10ª Zona, Muaná.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 27 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.357

Proc. 229-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Raimundo Paulino de Sousa, inscrito na 11ª Zona, Guamá.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 27 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Junior, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.358

Proc. 294-51

Reclamação — Reclamante: a Coligação Democrática Paraense. Reclamado: o Dr. Olavo Guimarães Nunes, presidente da 8ª seção de Anhangá.

Do texto dessa reclamação destaca-se êsses pontos principais que constituem o objetivo da mesma reclamação, a saber:

III — "Através dessa publicação, conheceu a reclamante haver sido designado primeiro secretário da mesa receptora da 8ª seção de Anhangá, o Dr. Péricles Guêdes de Oliveira, que é eleitor desta 1ª Zona Eleitoral, lotado na 124ª Seção, portador do título n. 15.434".

IV — "Ora, é exigência expressa do Cód. Eleitoral, no seu art. 74, "que devem os secretários ser eleitores na zona" determinação aplicável tanto à eleição original como às suplementares."

Lida a reclamação pelo relator, perante o plenário deste Tribunal foi a mesma posta em discussão tendo o relator votado pela procedencia da dita reclamação no que foi acompanhado pela unanimidade deste Tribunal, conforme consta da ata dos trabalhos.

O que tudo visto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, dar provimento à reclamação para mandar que o Dr. Juiz Presidente da Mesa Receptora da 8ª Seção de Anhangá, faça, incontinentemente, substituir o Dr. Péricles Guêdes de Oliveira, eleitor de Belém, por outro eleitor de Anhangá, pessoa idônea para servir como secretário da referida Mesa, nos termos do artigo 74 do Código Eleitoral vigente.

Registe-se e publique-se.

Belém, 26 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.359

Proc. 367-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corpus" da 22ª zona eleitoral em que é impetrante, Francisco Inácio de Araújo e impetrado, o Dr. Juiz Eleitoral.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conhecendo do recurso de "habeas-corpus" impetrado por Francisco Inácio de Araújo, julgá-lo prejudicado, ante as informações do digno Dr. Juiz de Direito Eleitoral da 22ª zona, de que a prisão por si ordenada fôra em consequência de se achar o impetrante, em estado de embriaguez e armado de punhal, próximo à mesa eleitoral, promovendo desordem, motivo por que foi detido e entregue à autoridade policial, e afinal, posto em liberdade, cerca de quinze horas, ainda em dia do pleito.

Belém, 31 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. e relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa, vencido — neguei a ordem por entender legítima a coação imposta pelo Dr. Juiz Eleitoral da 22ª Zona, eis que o paciente, embriagado e exibindo arma branca, promovia arruaças às proximidades da seção eleitoral que funcionava em Faro, ameaçando a validade da respectiva votação. — Fui presente, Osvaldo Sousa.

ACÓRDÃO N. 3.360

Proc. 297-51

Reclamação — Reclamante: a Coligação Democrática Paraense. Reclamado: o Dr. Alberto Frota de Sales.

A Coligação Democrática Paraense por seus Delegados, reclamou contra o Dr. Alberto Frota Sales, que foi designado pelo Sr. Dr. Presidente deste Tribunal para presidir a renovação das eleições na 4ª seção de Juruti, no dia 28 do fluente mês, por isso que, de acôrdo com o art. 107, competia-lhe, com antecedência de, pelo menos, cinco dias, nomear mesários e secretários, frisando os partidos de reclamárem, se da constituição da mesa resultar qualquer nulidade.

Ouvido o Dr. Juiz, reclamado, deu oralmente conhecimento ao Tribunal de que o telegrama enviado pelo Sr. Presidente do Tribunal, datado ou expedido no dia 18 deste mês, só a 22 lhe fôra entregue, dêle constando a sua designação para a presidência da 4ª seção de Juruti, impossibilitando-o de viajar até aqui, o que fez em lancha fretada.

A vista do exposto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, face à angustia de tempo e aos motivos de força maior, determinantes do retardamento da chegada do juiz reclamado a Juruti, dada a dificuldade de condução de Breves para Belém, como esclareceu verbalmente ao Tribunal o juiz reclamado, decidiram autorizá-lo a nomear os mesários e secretários da respectiva Mesa Receptora, fóra do prazo legal.

Belém, 26 de janeiro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Junior — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.